



PREFEITURA DE

CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 22/02/2024

ORLANDO OLIVEIRA

SILVA:26042657100

Assinado de forma digital por

ORLANDO OLIVEIRA

SILVA:26042657100

Dados: 2024.02.22 17:13:27

-03'00'

PROJETO DE LEI Nº. 86 /2023,

de 27 de novembro de 2023.

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 23/02/2024

ORLANDO

OLIVEIRA

SILVA:260426571

00

Assinado de forma digital

por ORLANDO OLIVEIRA

SILVA:26042657100

Dados: 2024.02.23

17:23:08 -03'00'

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 07, Quadra nº 09, do Loteamento "Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento – "WALTÃO", para a empresa **HURYCK BLENDO PEREIRA DA SILVA 03812186195**, que busca fixar sede definitiva neste Município, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 07, da Quadra 09, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", empresa **HURYCK BLENDO PEREIRA DA SILVA 03812186195**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.610285/0001-05, com sede na Rua Deoclides Barbosa Aguiar, nº 232, Sala "A", Bairro Jardim Água Fria. CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO, representada pelo titular **Huryck Blendo Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6067240-SSP/GO e do CPF/MF nº 038.121.861-95, residente e domiciliado na Rua Deoclides Barbosa Aguiar, nº 232, Sala "A", Bairro Jardim Água Fria. CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO., referente ao lote:

I – lote nº 07, da Quadra nº 09, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) com as seguintes descrições perimétricas: frente: 20,00m para a Rua 04; fundo: 20,00m para o lote nº 24; lateral direita: 25,00m para o lote nº 08; lateral esquerda: 25,00m para o lote nº 06, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$10.000,00 (dez mil reais) e será destinada à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade principal: "**serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**".

Art. 3º A concessão de direito real de uso da área de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo ou de escritura pública, mediante apresentação do cronograma de construção e desenvolvimento da atividade, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I – comprovação de regular personalidade jurídica;

II – última declaração de imposto de renda, para fins de comprovação da capacidade financeira e econômica;

III – prova de quitação com a fiscalização federal, estadual, municipal,

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60



PREFEITURA DE
CACU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

previdenciário e outros órgãos de administração pública;

IV – certidões negativas de protestos de títulos;

V – certidões de distribuição de ações judiciais da sede da empresa;

VI – planta do imóvel a ser construído;

VII – declarar, por escrito, estar de acordo com os encargos e demais condições estabelecidas nesta Lei, em especial com a legislação ambiental.

Art. 4º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo ou equivalente escritura pública.

Art. 5º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização de concessão:

I – iniciar sua construção até 30 (trinta) dias após firmar o contrato de concessão da área e expedição do competente alvará de construção, e concluí-la no prazo improrrogável de 01 (um) ano, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

II – dar início a atividade até 30 (trinta) dias após o término da obra, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

III – utilizar o imóvel exclusivamente para o fim descrito no artigo 2º desta Lei, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

IV – a mão-de-obra na construção e no desenvolver da atividade, a ser empregada deverá ser de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de operários residentes neste município, exceto as funções especializadas;

V – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso ou de revogação da escritura pública, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhista e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso VI deste artigo;

VI – a partir da instalação da beneficiária no imóvel concedido, assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 02 (dois) funcionários;

b) no 2º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 03 (três) funcionários;

c) no 3º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$60.000,00 (sessenta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 04 (quatro) funcionários;

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea "c" deste inciso;

VII – o imóvel reverterá ao patrimônio municipal se a concessionária, durante o prazo de 10 (dez) anos, suspender suas atividades por mais de 06 (seis) meses, consecutivos

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60



PREFEITURA DE

CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

ou não, sem direito a qualquer tipo de indenização e retenção de benfeitorias.

Parágrafo único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas e demais documentos pertinentes, o atendimento do previsto nos incisos V e VI do artigo 5º desta Lei.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita anualmente, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 7º Após 10 (dez) anos de atividade no imóvel recebido em concessão do direito real de uso, e comprovados pela beneficiária o cumprimento dos encargos e prazos previstos no artigo 5º desta Lei e a manutenção da empresa em atividade, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar a doação desse imóvel à empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação como previsto no Art. 2º desta Lei.

Art. 8º Fica dispensada a concorrência pública para os fins da presente Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Ofício Mensagem nº 072/2023

CAÇU/GO, 24 de novembro de 2023.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 86 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 07, da Quadra nº 09, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", para a empresa **HURYCK BLENDO PEREIRA DA SILVA 03812186195**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.610285/0001-05, com sede na Rua Deoclides Barbosa Aguiar, nº 232, Sala "A", Bairro Jardim Água Fria. CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO, representada pelo titular **Huryck Blendo Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6067240-SSP/GO e do CPF/MF nº 038.121.861-95, residente e domiciliado na Rua Deoclides Barbosa Aguiar, nº 232, Sala "A", Bairro Jardim Água Fria. CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO, referente ao lote:

I – lote nº 07, da Quadra nº 09, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) com as seguintes descrições perimétricas: frente: 20,00m para a Rua 04; fundo: 20,00m para o lote nº 24; lateral direita: 25,00m para o lote nº 08; lateral esquerda: 25,00m para o lote nº 06, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$10.000,00 (dez mil reais) e será destinada à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade principal: "serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores".

Aprovado que seja o presente projeto, a formalização da Concessão de Direito Real de Uso da referida área, fica condicionada à apresentação pela concessionária da documentação da pessoa jurídica.

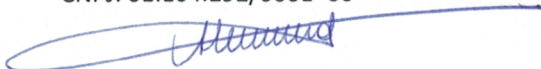
Sabe-se que as empresas geram empregos e são fonte de renda, oportunizando crescimento sócio econômico e cultural de toda comunidade, além de impostos que reverterão em melhoria na prestação dos serviços públicos.

Em cumprimento das normas vigentes, faz-se, inicialmente, a concessão de direito real de uso, com possibilidade de doação definitiva após consolidado o empreendimento e

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60



cumpridos os requisitos previamente estabelecidos na legislação específica.

Assim, objetivando fomentar e impulsionar ainda mais o crescimento da atividade empresarial ora apresentada, em nosso Município, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 24 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (2023).



ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

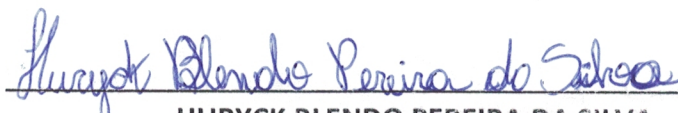
Requerimento

Caçu 29 de Junho de 2021

A prefeitura Municipal de Caçu
Secretaria Municipal de Industria e Comércio
DD. Sr. Luiz Carlos Sabino Junior.
Caçu – GO

Eu, **HURYCK BLENDY PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 606.7.240 SSP GO do CPF nº 038.121.861-95, residente e domiciliado nesta cidade de Caçu estado de Goiás, Rua Deoclides Barbosa Aguiar, nº232, bairro Água Fria, natural de Caçu estado de Goiás. Sócio administrativo da empresa **RETOCAR**, estabelecida nesta cidade de Caçu estado de Goiás, Rua Deoclides Barbosa de Aguiar, nº232, bairro Água Fria, portadora do CNPJ 40.610.285/0001-05, com o ramo de atividade principal: Serviços de lanternagem ou funilaria de veículos automotores, cujo capital inicial e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Outros documentos necessários tais como: plantas memoriais serão entregues posterior ao Sr. Secretário Luis Carlos Sabino Junior.

Nestes termos,
Pede deferimento.


HURYCK BLENDY PEREIRA DA SILVA

DECLARAÇÃO

Eu Thurpek Blendo Pereira da Silva

Proprietário(a) ou sócio(a) da empresa,

REXOCAR

_____, constituída legalmente pelo CNPJ de
Nº _____

40.610.285/0001-05
cidade CAÇU

localizada na

no Estado de GOIAS

venho através deste solicitar junto ao município de Caçu/GO, a doação de uma área no setor industrial já existente dentro do município de Caçu ou no setor industrial "WALTÃO", cujo meu objetivo é montar minha empresa, mediante este pleito, comprometo-me, também a seguir todas as normas e leis vigentes estabelecidas por esta municipalidade, cumprindo rigorosamente meus direitos e deveres, por ser verdade vai esta declaração de intenção de investimento devidamente assinada por mim.

Caçu-GO em 28 de JUNHO

Thurpek Blendo P. da Silva

Assinatura do Solicitante



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

03382009014098012860012

Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Elves M. de Souza Júnior
Escrivente Substituto

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome HURYCK BLENDO PEREIRA DA SILVA **	CPF 038.121.861-95 **
Nome SOLANGE PEREIRA BATISTA **	CPF 493.946.731-72 **

Matrícula

028035 01 55 2016 2 00009 116 0002346 41

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

HURYCK BLENDO PEREIRA DA SILVA, nascido aos 27 de maio de 1993, natural de Caçu-GO, de nacionalidade brasileiro, solteiro, funileiro, filho de VALDENIR PEREIRA DA SILVA e de DIRLEIA ROSANGELA DA SILVA, residente e domiciliado à Rua Deoclides Barbosa Aguiar, 232, Jardim Água Fria, em Caçu-GO **

SOLANGE PEREIRA BATISTA, nascida aos 23 de fevereiro de 1999, natural de Araguaçu-TO, de nacionalidade , solteira, do lar, filha de CARLOS PEREIRA DE LIMA e de EDICIENE DOS SANTOS BATISTA, residente e domiciliada à Rua Deoclides Barbosa Aguiar, 232, Jardim Água Fria, em Caçu-GO **

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e três de setembro de dois mil e dezesseis **

Dia	Mês	Ano
23	09	2016

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

----- **

Averbações/Anotações à acrescentar

Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz Maria Luíza Nascimento Sousa. Emolumentos: R\$35,40; Taxa Judiciária: R\$15,14; Fundos Estaduais: R\$14,16, ISS: R\$1,77 **

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	6067240	*****	SSP/GO	*****

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	6468392	*****	SSP/GO	*****

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício

Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutela

Oficial Registrador

Palloma Ferreira da Silva Vaz

Município e Comarca / UF

Município e Comarca de Caçu - Estado de Goiás

Endereço

Rua Osório Pereira de Castro, nº 1011 - Bairro - São Paulo
Cidade- Caçu - Estado de Goiás
CEP: 75.813-000 - Tel/Fax: (64) 3656-2777

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Caçu-GO, 08 de setembro de 2020.

Elves M. de Souza Júnior
Elves Magalhães de Souza Júnior
Escrivente Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
038.121.861-95

Nome
HURYCK BLENDO PEREIRA DA SILVA

Nascimento
27/05/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	6067240
DATA DE EXPEDIÇÃO	26/JUN/2011
NOME	HURYCK BLENDO PEREIRA DA SILVA
FILIAÇÃO	VALDENIR PEREIRA DA SILVA DIRLEIA ROSANGELA DA SILVA
CACU-GO	
NATURALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	27/MAI/1993
DCC ORIENT. C.NAS.	3955 FLS. 136V L. A9 CACU-GO EM
DATA	06/05/1994
CPF	038121861-95
ASSINATURA DO DIRETOR	5993091
43505953	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

038.121.861-95

Nome

HURYCK BLENDY PEREIRA DA SILVA

Nascimento

27/05/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6468392

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JAN/2014

NOME SOLANGE PEREIRA BATISTA

FILIAÇÃO CARLOS PEREIRA DE LIMA
EDICIONE DOS SANTOS BATISTA

ARAGUACU-TO

NATURALIDADE

28/FEV/1999

DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 9771 FLS. 85V L. A19 ARAGUACU TO

EM 08/03/1999

CPF

6764489

47832606

29/08/2013

ANA-BATISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SOLANGE PEREIRA BATISTA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOUZA

VALIDA SOMENTE COM O COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Dígito verificador: 00

04/12/2018 (hora e data de Brasília)

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

064.357.991-56

Nome

SOLANGE PEREIRA BATISTA

CÓDIGO DE CONTROLE

96FC.944A.4E82.C16A

23/02/1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

008039627

POLEGAR DIREITO

Solange P. Batista

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

SOLANGE PEREIRA BATISTA

DATA DE NASCIMENTO

23/02/1999

Nº INSCRIÇÃO

0686 0721 1007

ZONA

106

SEÇÃO

0018

MUNICÍPIO / UF

CAÇU/GO

DATA DE EMISSÃO

30/09/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. Kleber Dias Maciel Filho

Presidente TRE-GO

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento
27/05/1993

HURYCK BLENDO PEREIRA DA SILVA
Nome

Número
038.121.861-95

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recicla Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA



CÓDIGO DE CONTROLE
8C35.81CA.2577.9178

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:32:14 do dia 29/01/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

TARIFA BOMBA ENERGIA ELETRICA
TABELA PRECATORIA 26/04/2002 L.EI 10/099

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 10005694831 Nº DO CLIENTE 97606739

DIRLEIA ROSANGELA DA SILVA CPF/CNPJ: 84871210120

RUA DEOCLIDES BARBOSA AGUIAR, Q. 5, L. 17, N. 232, CASA - RESIDENCIAL JARDIM AGUA FRIA

CEP: 75813000 CACU GO

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1

Classe BX

Subclasse

BAIXA RENDA / TARIFA SUBSIDIADA

Tipo de Fornecimento MONO

Modalidade tarifária CONVENCIONAL

Dados da Conta

VENCIMENTO 24/04/2021 TOTAL A PAGAR (R\$) 260,79

CONTA REFERENTE A 4/2021

Use este código para cadastro em Débito Automático: 0118093814

Dados de Medição

Nº do medidor 104712767

Leitura anterior 37492 11/03/2021

Leitura atual 37881 12/04/2021

Próxima leitura 11/05/2021

Fator multiplicador 1,0000

Consumo do mês (kWh) 389,00

Número de dias 32 DIAS

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
04/20 LID	364	29
05/20 LID	417	33
06/20 LID	391	29
07/20 LID	430	30
08/20 LID	429	32
09/20 LID	388	30
10/20 LID	392	29
11/20 LID	406	33
12/20 LID	353	30
01/21 LID	376	32
02/21 LID	344	28
03/21 LID	357	30
04/21 LID	389	32

Tipos Fatur: LID - Autoleitura; LID - Lido;
MED - Média de consumo; MIN - Mínimo faturável

Reservado ao Fisco

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
12/04/21	11664699	4	284,17	29,00%	82,40
Pis: 284,17 0,6745% 1,91, Cofins: 284,17 3,1066% 8,82					
176A.03D0.9F9D.7231.A453.9991.EB90.1623					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA

Mais informacoes em www.aneel.gov.br

Descrição de Faturamento

ITEM	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	389,00	0,019970	7,76
DESCONTO BAIXA RENDA 65%		0,000000	-9,57
DESCONTO BAIXA RENDA 40%		0,000000	-13,74
DESCONTO BAIXA RENDA 10%		0,000000	-5,89
CONSUMO KWH BR + ICMS/PIS/COFINS	389,00	0,710570	276,41
JUROS		0,000000	1,40
MULTAS		0,000000	4,42

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

HURYCK BLENDO PEREIRA DA SILVA 03812186195

Nome do Empresário

HURYCK BLENDO PEREIRA DA SILVA

Nome Fantasia

RETOCAR

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

6067240

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

GO

CPF

038.121.861-95

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.610.285/0001-05

Endereço Comercial

CEP

75813-000

Bairro

JARDIM AGUA FRIA

Logradouro

RUA DEOCLIDES BARBOSA AGUIAR

Município

CACU

Número

232

UF

GO

Complemento

SALA A

Atividades

Data de Início de Atividades

28/01/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Funileiro / lanterneiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de automóveis independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldompeendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.610.285/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2021
NOME EMPRESARIAL HURYCK BLENDO PEREIRA DA SILVA 03812186195			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETOCAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DEOCLIDES BARBOSA AGUIAR	NUMERO 232	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AGUA FRIA	MUNICÍPIO CACU	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO HURYCKFEIO@GMAIL.COM		TELEFONE (64) 9968-2273	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

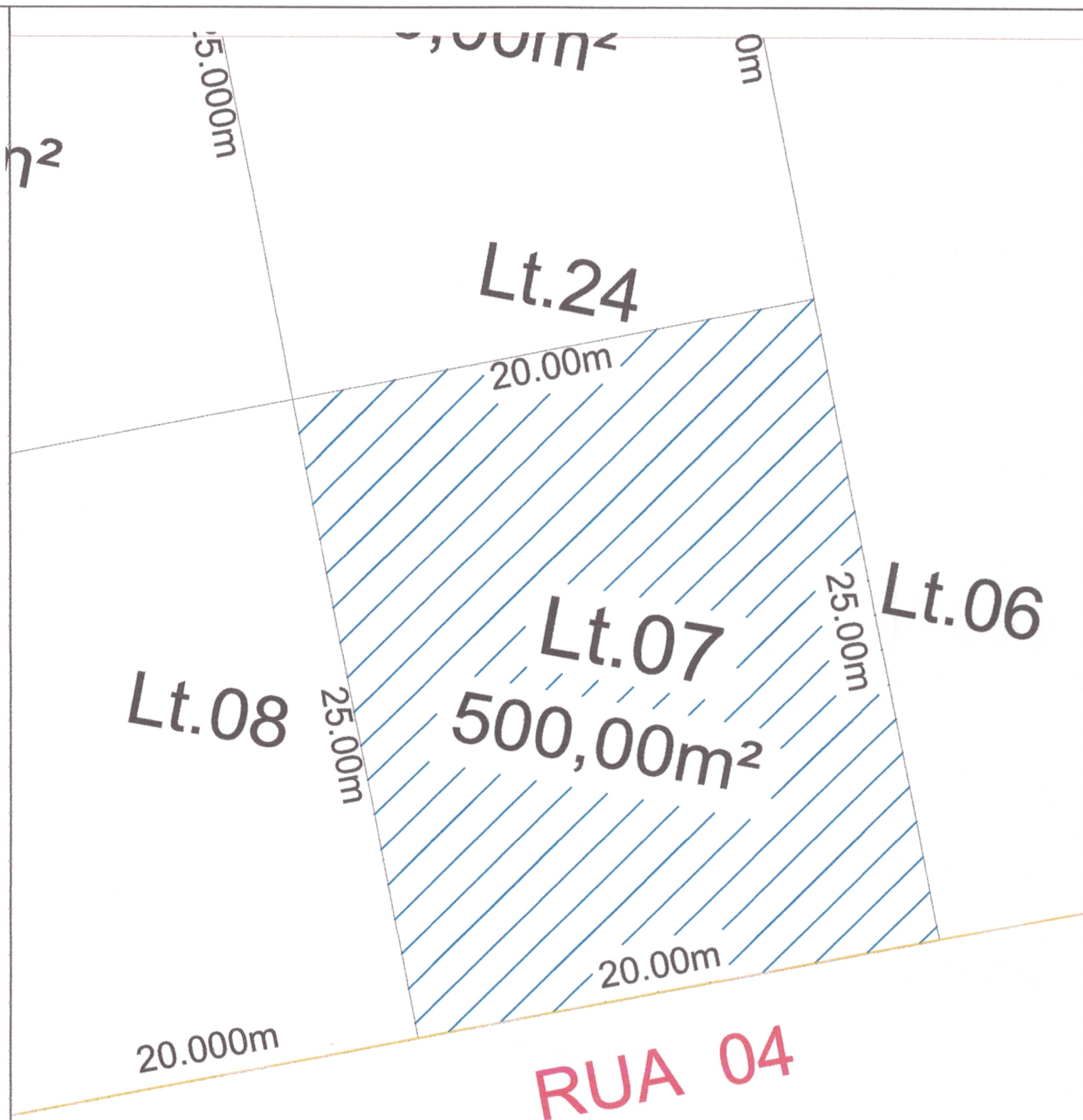
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 09:24:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PROJETO: URBANO		OBRA: DOAÇÃO DE LOTE		FOLHA	
ENDEREÇO: RUA 04, QD-09, LT-07, POLO EMPRESARIAL "WALTÃO", CAÇU-GO.				01/01	
R.T. <u>Karla Giroto Barcelos</u> KARLA GIROTO BARCELOS ARQUITETA E URBANISTA CAU A 36760-5		Proprietário: PREFEITURA MUL DE CAÇU CNPJ: 01.164.92/0001-60		Áreas: ÁREA LOTE 07: 500,00m²	
Projetista: KARLA		Data: 2021	Esc: indicadas	Unidade: m	Revisão: 0
FORMATO A4				DESENHO 01	

MEMORIAL DESCRITIVO

POLO EMPRESARIAL "WALTÃO"

QUADRA 09

LOTE 07

A: 500,00M2

FRENTE: 20,00M PARA RUA 04;

ALVARO: 20,00M PARA O LOTE 24;

LATERAL DIREITA: 25,00M PARA LOTE 08;

LATERAL ESQUERDA: 25,00M PARA LOTE 06.



LAUDO DE AVALIAÇÃO 27/2021

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nomeada por meio do Decreto nº. 305/20, e convocada para proceder a avaliação de imóvel urbano à Rua 04, Quadra 09, Lote -07, Polo Empresarial Waltão, Caçu-Go.

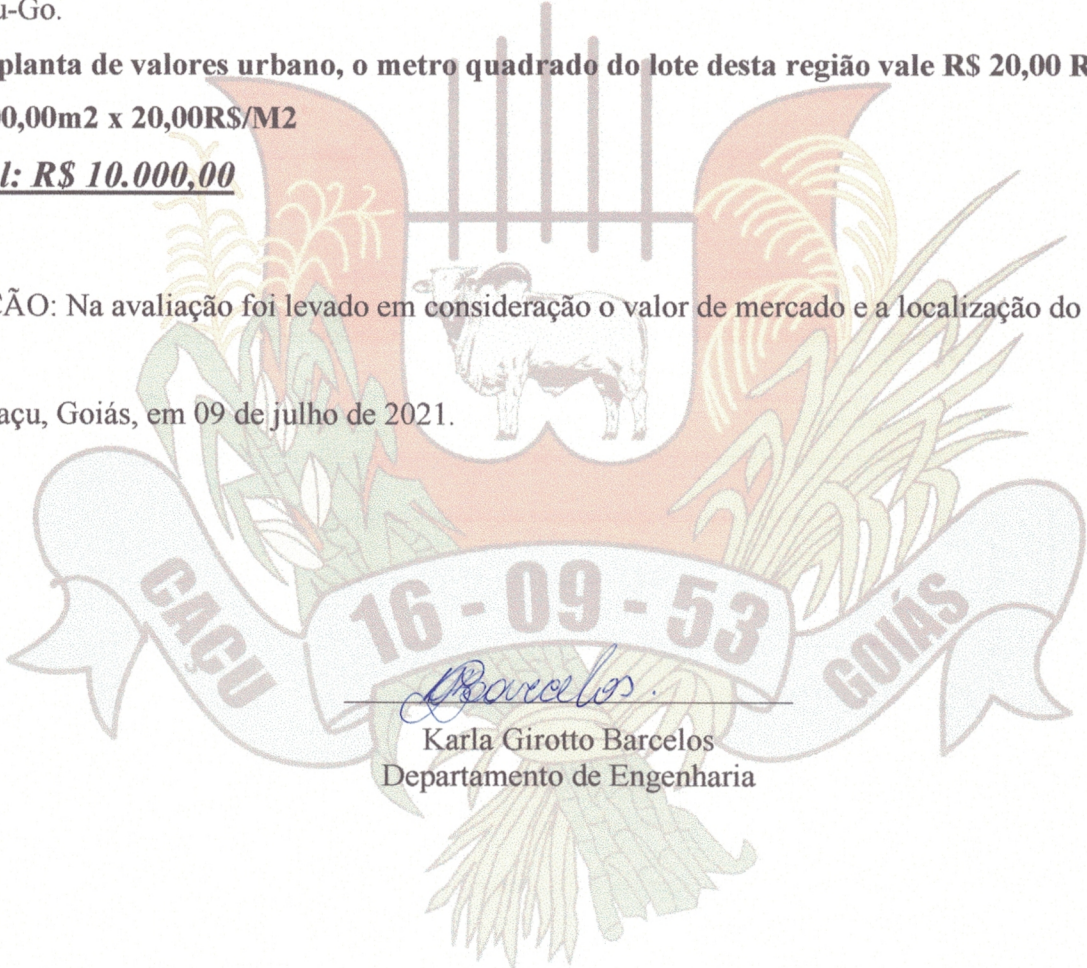
Baseado na planta de valores urbano, o metro quadrado do lote desta região vale R\$ 20,00 R\$ assim:

Lote 07 = 500,00m² x 20,00R\$/M²

Valor Total: R\$ 10.000,00

OBSERVAÇÃO: Na avaliação foi levado em consideração o valor de mercado e a localização do imóvel:

Caçu, Goiás, em 09 de julho de 2021.



Karla Giroto Barcelos
Karla Giroto Barcelos
Departamento de Engenharia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 8.808, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei no LIVRO 02. MATRÍCULA nº 8.808. DATA: 31 de outubro de 2016. IMÓVEL: uma parte de terras, situada neste município, na Fazenda Sucuri, com a área de 26ha 45a 76,7ca (vinte e seis hectares, quarenta e cinco ares e setenta e seis vírgula sete centiares), em campos, cerrados, com benfeitorias constantes de pastagens, dentro da seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice COW M 0174, localizado na confrontação da Rua Lázaro Ludgero de Souza (antiga CAW-03) de coordenadas N 7.946.133,4147m e E 486.271,7283m; deste segue confrontando com a citada Rua, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 128°06'22" e distância de 54,419m, até o vértice COW M 0175, de coordenadas N 7.946.099,8314m e E 486.314,5491m; deste segue com azimute de 130°08'59" e distância de 354,604m até o vértice COW M 0176, de coordenadas N 7.945.871,1877m e E 486.585,5957m, localizado na confrontação de Aparecido Barrinha; daí segue confrontando com este com azimute de 248°37'44" e distância de 1.009,263m, até o vértice COW M 0177, de coordenadas N 7.945.503,4059m e E 485.645,7293m; daí segue confrontando com a GLEBA A, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 327°50'02" e distância de 210,631m, até o vértice COW M 0186, de coordenadas N 7.945.681,7067m e E 485.533,5942m; deste segue com azimute de 49°13'45" e distância de 432,531m, até o vértice COW M 0185, de coordenadas N 7.945.964,1645m e E 485.861,1614m; deste segue com azimute de 134°49'24" e distância de 186,138m, até o vértice COW M 0184, de coordenadas N 7.945.832,9516m e E 485.993,1862m; deste, segue com azimute de 42°49'55" e distância de 409,712m até o vértice COW M 0174, de coordenadas N 7.946.133,4147m e E 486.271,7283m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da BASE calculada pelo "posicionamento por ponto preciso - ppp" de coordenadas E 486.303,302m e N 7.945.911,586m e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; cadastrada no INCRA sob o nº 936.057.002.526-0, com 697,2ha de área total; fração mínima de parcelamento, 3,0; módulo fiscal, 35,0 e número de módulos fiscais, 15,10. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇU, entidade pública de direito interno, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Franco, 695, Loteamento Municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Anterior: matrícula nº 2.991, livro 02, Reg. Geral. Dou fé.(a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.

AV-1-8.808. (Livro 02). AVERBAÇÃO. A presente foi aberta conforme Mandado de

Registro datado de 02 de maio de 2016, da Secretaria do Juízo, extraído autos nº 1.834/15, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Comarca, Dra. Ana Maria de Oliveira. Dou fé. Caçu, 31 de outubro de 2016. Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.

AV-2-8.808. (Livro 02). RESERVA FLORESTAL. A reserva florestal legal presente imóvel encontra-se averbada sob a AV-16-2.991, feita em 18 de agosto de 2009, conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal datado de 20 de fevereiro de 2009, firmado pela representante do Espólio Pedro Paulo Vivacqua a inventariante Anna Paula Vergueiro Vivacqua, Prefeitura Municipal de Caçu, Ovidio Emídio da Silveira e a Agência Goiana Meio Ambiente e Recursos Naturais, representada este por Mariley Vieira Carmo CREA 8305/D. Dou fé. Caçu, 06 de junho de 2017. (a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.



O referido é verdade e dou fé.
Caçu, 09 de dezembro de 2019.

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella
ESCREVENTE



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

02441912023348210640026



Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>